

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

*Comissão do Desenvolvimento Regional*

**2006/2018(BUD)**

13.9.2006

## **PARECER**

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de  
2007  
(C6-0000/2006 - 2006/2018(BUD))

Secção III - Comissão

Relatora de parecer: Marian Harkin

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Solicita à Comissão que apresente os textos necessários e inicie os procedimentos o mais rapidamente possível para permitir a atribuição de recursos à rubrica orçamental 13 03 12 - o Fundo Internacional para a Irlanda (FII) - durante o processo orçamental 2007; solicita à Comissão que, além disso, clarifique a base jurídica do Programa para a Paz e a contribuição da União Europeia para o FII;
2. Considera que os montantes inscritos no anteprojecto de orçamento (APO) para a política regional constituem o mínimo dos mínimos, pelo que solicita que as dotações de todas as rubricas APO sejam mantidas ou, se necessário, repostas.
3. Espera que, no projecto de orçamento para 2007, seja dada particular atenção às pequenas e médias empresas, bem como às microempresas, tendo em conta o seu papel essencial no desenvolvimento das regiões europeias.

## BREVE JUSTIFICAÇÃO

2007 é o primeiro ano do novo período de programação, com tudo o que tal implica em termos de elaboração e aprovação dos programas nacionais e planificação do financiamento para os próximos anos. Importa salientar que a União Europeia, e o Parlamento em particular, têm repetidamente salientado a necessidade de se chegar rapidamente a uma conclusão satisfatória das negociações sobre o Acordo Interinstitucional e as Perspectivas Financeiras, de forma a que a programação dos Estados-Membros possa ser realizada e aprovada em prazos aceitáveis, evitando assim a repetição dos atrasos verificados e das perdas incorridas por todos em 1999<sup>1</sup>

Não é certo, porém, que, tendo em conta as prolongadas negociações que agora estão, felizmente, a terminar, tais atrasos possam ser evitados. Se for o caso, importa salientar, nesta fase, que o Parlamento tem cooperado de forma exemplar com o Conselho e a Comissão, pese embora a decepção criada pelas conclusões dificilmente alcançadas pelo Conselho Europeu de Dezembro.

2007 será um ano difícil para todos, com a União a tentar relançar a sua economia e, simultaneamente, a continuar a alargar-se e provavelmente a acolher mais dois países cujas regiões têm níveis económicos e sociais muito aquém dos da União, tal como actualmente existe.

---

<sup>1</sup> Primeiro ano do período de programação de 1999 - 2006.

O Parlamento partilha a opinião do Conselho<sup>1</sup> de que "... as dotações para 2007 deverão reflectir necessidades reais e bem definidas". A relatora considera que a única instituição que tem acesso a todos os critérios requeridos para estabelecer as "necessidades reais e bem definidas" é a Comissão Europeia. Nem o Parlamento, nem o Conselho ou os Estados-Membros individuais, dispõem da informação, dos instrumentos e da visão global requerida para avaliar essas necessidades.

Consequentemente, a fim de garantir que o desejo do Conselho seja partilhado por todas as três instituições, nomeadamente de que "... o orçamento da UE deverá prestar recursos suficientes para implementar as diversas políticas da UE de forma efectiva e eficiente"<sup>2</sup>, a relatora propõe que os montantes apresentados na proposta inicial da Comissão sejam mantidos.

### ➤ FUNDOS ESTRUTURAIS:

Ao realizar comparações entre as autorizações para 2006 e 2007, é necessário ter em conta as alterações verificadas ao nível do Quadro Financeiro. No novo período de programação, os Fundos Estruturais apenas incluem o FEDER<sup>3</sup> e o FSE<sup>4</sup>, enquanto que, nos períodos precedentes, incluem também o FEOGA-Orientação e o IFOP, que agora fazem parte da nova categoria 2. Porém, a Comissão indica, no seu anteprojecto de orçamento<sup>5</sup>, que o total de autorizações para 2007 reflecte um aumento de 14,8% relativamente a 2006<sup>6</sup>. Este reforço deve-se ao aumento das dotações para os novos Estados-Membros, assim como às provisões para a Bulgária e a Roménia. Assim, os novos Estados-Membros e os candidatos contam agora para 70% dos Fundos de Coesão, enquanto que, para a UE 15, se regista uma diminuição substancial das dotações do Fundo de Coesão<sup>7</sup>.

O alargamento em curso tem tido, assim, efeitos sobre um certo número de regiões e Estados-Membros que, por efeito estatístico, se encontram agora em posição de não elegíveis para beneficiar do mesmo nível de apoio de que dispunham durante o período de programação precedente. Estas chamadas "regiões desactivadas" virão, portanto, a receber, em 2007, o equivalente a 80% do que beneficiavam anteriormente<sup>8</sup>.

### ➤ FUNDO DE COESÃO:

No contexto dos regulamentos que regem o funcionamento dos Fundos Estruturais, o Fundo de Coesão é objecto de importantes alterações destinadas a simplificar a programação e a clarificar o papel respectivo da Comissão e dos Estados-Membros em matéria de gestão e controlo financeiro. O Regulamento-Quadro n.º 1086/2006 prevê que o Fundo contribua para

---

<sup>1</sup> Projecto de conclusões do Conselho sobre as orientações orçamentais para 2007, doc. 6671/06 de 1 de Março de 2006.

<sup>2</sup> Projecto de conclusões do Conselho sobre as orientações orçamentais para 2007, doc. 6671/06 de 1 de Março de 2006.

<sup>3</sup> Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

<sup>4</sup> Fundo Social Europeu.

<sup>5</sup> Volume 0.

<sup>6</sup> Mapa de previsões da Comissão Europeia, doc. 1, categorias do Quadro Financeiro Plurianual.

<sup>7</sup> 24%.

<sup>8</sup> O montante será progressivamente desactivado ao longo do período de sete anos.

a convergência dos Estados-Membros e regiões menos desenvolvidos através da participação financeira nos programas operacionais da convergência objectiva. As intervenções do Fundo de Coesão serão então integradas na programação plurianual dos Fundos Estruturais, incluindo os projectos de importância maior<sup>1</sup>.

No contexto do alargamento, foi necessária uma extensão dos domínios de intervenção, porque todos os dez novos Estados-Membros são elegíveis para o Fundo de Coesão e requerem níveis excepcionais de apoio. O desenvolvimento sustentável em matéria de eficácia energética, energias renováveis e outras actividades respeitadoras do ambiente é de importância primordial. No que diz respeito aos transportes, as possibilidades de implementação da política comunitária para além dos limites precedentes das RTE encontram-se agora amplamente reforçadas. Assim, as acções de incentivo aos transportes intermodais, desenvolvimento das vias de navegação interiores e projectos de melhoria da gestão do tráfego ferroviário, rodoviário e aéreo também podem ser financiados através do Fundo. Todas estas extensões dos domínios de intervenção são conformes com as prioridades estabelecidas em Lisboa e Gotemburgo e, naturalmente, continuam a constituir objectivos prioritários do actual período de programação, pelo que as suas implicações orçamentais deverão ser reflectidas por um aumento substancial das dotações no orçamento para 2007<sup>2</sup>.

➤ **PROGRAMA PARA A PAZ NA IRLANDA DO NORTE E FUNDO INTERNACIONAL PARA A IRLANDA:**

O ponto 49 das Conclusões do Conselho Europeu declara que este toma nota das actuais dificuldades do processo de paz na Irlanda do Norte e apoia os esforços dos dois governos na procura do restabelecimento das instituições. A fim de apoiar esses esforços, o Conselho Europeu solicita à Comissão que examine a possibilidade de alinhar as intervenções do Programa PEACE II e do Fundo Internacional para a Irlanda com as de outros programas ao abrigo dos Fundos Estruturais que terminam no fim de 2006, incluindo as suas implicações financeiras.

Apesar das diferentes autoridades de gestão e de procedimentos, existe uma sinergia considerável entre as acções financiadas pelo FII e as financiadas pelo Programa para a Paz da União. É particularmente importante que ambas as instituições evitem duplicações de esforços ou de financiamento. Na ausência de base jurídica para a atribuição de financiamento ao FII durante o processo orçamental para 2007, a Comissão não pôde afectar recursos orçamentais no APO, pelo que inscreveu uma referência "p.m.". Não obstante, está a preparar os textos e a regulamentação necessária para rectificar a situação no futuro próximo. Os pagamentos previstos para 2007 ascendem a 15 milhões €, o que corresponde ao montante a atribuir anualmente durante o conjunto do período.

A rubrica orçamental 13 03 02 "Conclusão do programa especial de apoio à paz e à reconciliação na Irlanda do Norte e na região fronteiriça da República da Irlanda", não dispõe de dotações para autorizações no orçamento para 2007, mas de uma referência "p.m.". As dotações para pagamentos previstas para esta rubrica orçamental são de **50.000.000 €**.

Porém, nos termos da Decisão do Conselho Europeu de Dezembro de 2005, são atribuídos

---

<sup>1</sup> Fonte: COM(2004)094.

<sup>2</sup> Incluindo as dotações para a Bulgária e a Roménia.

200 milhões € ao Programa para a Paz para o período de 7 anos. A quota-parte do orçamento para 2007 destinada a este efeito encontra-se, em autorizações, na rubrica orçamental 13 03 17 (PEACE) no valor de **30.244.428 €**. Os pagamentos previstos por conta desta rubrica em 2007 são de **4.496.913 €**.

**Em resumo:** o esforço orçamental combinado do FII e do Programa PEACE para 2007 é de **50.000.000<sup>1</sup> € + 4.496.913<sup>2</sup> + 15.000.000 €** em dotações para pagamentos (total: 69.496.913 €). As autorizações para o Programa PEACE são de 30.244.428 €. Um montante de 15.000.000 € será atribuído a título de contribuição da UE para o FII em 2007.

- **RAL:** A Comissão indica que, para a sub-categoria 1b, o orçamento total das dotações para pagamentos é constituído por 4 componentes - pagamentos antecipados relativos a autorizações ao abrigo do novo Quadro Financeiro, reembolsos para liquidar o RAL dos programas dos Fundos Estruturais 2000-2006, um montante residual para liquidar o RAL remanescente dos programas pré-2000 e pagamentos por conta do Fundo de Coesão. Em todos os casos, o RAL dos programas do FEOGA-Orientação e do IFOP relativos ao período de 2000-2006 e anteriores é agora abrangido pela categoria 2<sup>3</sup>.

Em conclusão, a relatora recomenda que a Comissão apoie a sua proposta de manter as dotações propostas pela Comissão no APO e que a Comissão dos Orçamentos aprove as alterações necessárias, como proposto.

---

<sup>1</sup> Orçamento 2006

<sup>2</sup> Orçamento 2007

<sup>3</sup> Mapa de previsões da Comissão para 2007 (preparação do anteprojecto de orçamento para 2007) Doc 1.

13 03 12	<b>Community contribution to the International Fund for Ireland</b>	<b>2006 Budget</b>	<b>15 000 000</b>	<b>15 000 000</b>	<b>2007 PDB</b>	<b>p.m.</b>	<b>15 000 000</b>	<b>Difference</b>	<b>- 15 000 000</b>
----------	---	--------------------	-------------------	-------------------	-----------------	-------------	-------------------	-------------------	---------------------

Budget Line and Title		2006 Budget		2007 PDB		Difference	
<b>13 01 04 01</b>	European Regional Development Fund (ERDF) — Expenditure on administrative management	13.100.000	13.100.000	13.100.000	13.100.000		
<b>13 01 04 03</b>	Cohesion Fund (CF) — Expenditure on administrative management	4.950.000	4.950.000	4.950.000	4.950.000		
<b>13 03 01</b>	Completion of European Regional Development Fund (ERDF) — Objective 1 (2000 to 2006)	17.517.005.689	14.446.709.721	p.m.	12.726.229.309	-17.517.005.689	-1.720.480.412
<b>13 03 02</b>	Completion of the special programme for peace and reconciliation in Northern Ireland and the border counties of Ireland (2000 to 2006)	17.080.000	72.796.901	p.m.	50.000.000	-17.080.000	-22.796.901
<b>13 03 03</b>	Completion of European Regional Development Fund (ERDF) — Objective 1 (prior to 2000)	p.m.	27.150.888	p.m.	35.000.000		7.849.112
<b>13 03 04</b>	Completion of European Regional Development Fund (ERDF) — Objective 2 (2000 to 2006)	3.039.945.977	2.802.509.908	p.m.	3.620.643.555	-3.039.945.977	818.133.647
<b>13 03 05</b>	Completion of European Regional Development Fund (ERDF) — Objective 2 (prior to 2000)	p.m.	11.373.257	p.m.	6.000.000		-5.373.257
<b>13 03 06</b>	Completion of URBAN (2000 to 2006)	134.267.691	65.322.361	p.m.	131.241.283	-134.267.691	45.918.922
<b>13 03 07</b>	Completion of earlier programmes — Community initiatives (prior to 2000)	p.m.	15.763.812	p.m.	5.000.000		-10.763.812
<b>13 03 08</b>	Completion of European Regional Development Fund (ERDF) — Technical assistance and innovative measures (2000 to 2006)	45.113.067	99.750.000	p.m.	70.000.000	-45.113.067	-29.750.000
<b>13 03 09</b>	Completion of European Regional Development Fund (ERDF) — Technical assistance and innovation measures (prior to 2000)	p.m.	479.962	p.m.	500.000		20.018
<b>13 03 10</b>	Completion of other regional measures	-	-	-	-		
<b>13 03 11</b>	Completion of the programme for the modernisation of the textile and clothing industry in Portugal	-	-	-	-		

Budget Line and Title		2006 Budget		2007 PDB		Difference	
<b>13 03 13</b>	Completion of Interreg III Community initiative (2000 to 2006)	1.156.863.141	819.527.006	p.m.	966.618.983	-1.156.863.141	147.091.977
<b>13 03 14</b>	Support for regions bordering candidate countries — Completion of earlier programmes (2000 to 2006)	-	p.m.	-	p.m.		
<b>13 03 15</b>	Financial assistance to create an SME organisation to improve networking skills	500.000	250.000	p.m.	p.m.	-500.000	-250.000
<b>13 03 16</b>	European Regional Development Fund (ERDF) — Convergence	0	0	20.713.696.132	3.048.644.731	20.713.696.132	3.048.644.731
<b>13 03 17</b>	European Regional Development Fund (ERDF) — PEACE	0	0	30.244.428	4.496.913	30.244.428	4.496.913
<b>13 03 18</b>	European Regional Development Fund (ERDF) — Regional Competitiveness	0	0	5.349.761.046	596.004.134	5.349.761.046	596.004.134
<b>13 03 19</b>	European Regional Development Fund (ERDF) — European Territorial Cooperation	0	0	1.110.410.848	170.883.799	1.110.410.848	170.883.799
<b>13 03 20</b>	European Regional Development Fund (ERDF) — Operational technical assistance	0	0	55.056.904	22.022.762	55.056.904	22.022.762
<b>13 04 01</b>	Cohesion Fund — Completion of previous projects (prior to 2007)	6.027.132.110	3.500.550.000	p.m.	3.250.000.000	-6.027.132.110	-250.550.000
<b>13 04 02</b>	Cohesion Fund	0	0	7.116.881.844	1.691.967.816	7.116.881.844	1.691.967.816
<b>13 05 03 01</b>	Cross-border cooperation (CBC) — Contribution from Heading 1-b	0	0	p.m.	p.m.		
<b>19 08 02 02</b>	Cross-border cooperation (CBC) contribution from Heading 1b (Regional Policy)	0	0	p.m.	p.m.		
<b>Total Sub-Category 1.2:</b>		<b>39.617.755.634</b>	<b>31.732.440.496</b>	<b>45.486.558.504</b>	<b>37.790.265.808</b>	<b>5.868.802.870</b>	<b>6.057.825.312</b>
... as % of total budget		32,19%	28,31%	38,87%	29,80%		
<b>Total Category 1:</b>		<b>47.507.931.319</b>	<b>39.162.459.075</b>	<b>54.282.662.015</b>	<b>44.733.790.319</b>	<b>6.774.730.696</b>	<b>5.571.331.244</b>
... as % of total budget		38,60%	34,94%	42,80%	35,27%		



## PROCESSO

<b>Título</b>	Projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007 - Secção III - Comissão
<b>Número de processo</b>	2006/2018(BUD)
<b>Comissão competente quanto ao fundo</b>	BUDG
<b>Parecer emitido por</b> Data de comunicação em sessão	REGI
<b>Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão</b>	-
<b>Relator de parecer</b> Data de designação	Marian Harkin 2.5.2006
<b>Relator de parecer substituído</b>	-
<b>Exame em comissão</b>	11.7.2006
<b>Data de aprovação</b>	11.9.2006
<b>Resultado da votação final</b>	+ :           38 - :           1 0 :           4
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Stavros Arnautakis, Elspeth Attwooll, Jean Marie Beaupuy, Rolf Berend, Jana Bobošíková, Bernadette Bourzai, Bairbre de Brún, Gerardo Galeote Quecedo, Iratxe García Pérez, Ambroise Guellec, Pedro Guerreiro, Zita Gurmai, Gábor Harangozó, Marian Harkin, Konstantinos Hatzidakis, Mieczysław Edmund Janowski, Tunne Kelam, Constanze Angela Krehl, Jamila Madeira, Miroslav Mikolášik, Francesco Musotto, Lambert van Nistelrooij, Jan Olbrycht, Markus Pieper, Francisca Pleguezuelos Aguilar, Bernard Poignant, Elisabeth Schroedter, Grażyna Staniszevska, Margie Sudre e Oldřich Vlasák
<b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>	Jan Březina, Ole Christensen, Brigitte Douay, Den Dover, Richard Falbr, Emanuel Jardim Fernandes, Louis Grech, Richard Seeber, László Surján e Paavo Väyrynen
<b>Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final</b>	Joost Lagendijk, Bart Staes, Hannu Takkula e Thomas Wise
<b>Observações (dados disponíveis numa única língua)</b>	